

PARECER DO CONSELHO FISCAL CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Em cumprimento as determinações contidas no Estatuto Social da Companhia de Saneamento de Maricá S.A – SANEMAR e em conformidade com a legislação vigente, em especial à Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, **Item 20 do Anexo V**, apresentamos à Assembleia Geral, **para apreciação o nosso parecer conclusivo**, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 9353/2025, datado de 30/04/2025.

A documentação que deve fazer parte do processo de prestação de contas está prevista nos **Anexos V e VII**, da **Deliberação TCE-RJ nº 277/2017**, conforme citadas nas análises abaixo.

Anexo V – item 1 - Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente. **Atendido.**

Anexo V - item 2 - Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: (do responsável pelas contas; do responsável pelo encaminhamento das contas; do responsável pelo setor contábil; do responsável pelo órgão de controle interno competente; de outros responsáveis, conforme os casos previstos nos §3º e §4º, artigo 10 desta Deliberação, se for o caso.). **Atendido.**

Responsável pelas Contas/Encaminhamento das Contas:

- 1) Rita de Cássia Rocha Livermore — Período: 01/01/2024 a 15/03/2024;
- 2) Roberta da Silveira Cardoso — Período: 16/03/2024 a 25/07/2024 e;
- 3) Rodrigo Alexandre de Abreu - Período: 26/07/2024 a 31/12/2024.

Responsáveis pelo Setor Contábil:

- 1) Lais Simões Assad Miranda — Período: 01/01/2024 a 11/01/2024;
- 2) Bruna Franca Rodrigues — Período: 12/01/2024 a 31/12/2024.

Responsável pelo Órgão de Controle Interno

- 1) Carlos Felipe Iacovino – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Os cadastros foram anexados, elaborados pelo servidor Lucas Barroso da Cruz, matrícula 800.018 em 05/02/2025.

Anexo V - item 3 - Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12. **Atendido com ressalvas.** Considerando a falta de paridade nos registros contábeis das conciliações bancárias, ativo imobilizado e do ativo em estoques.

Anexo V - item 4 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64. **Atendido.** O citado documento integra a presente prestação de contas com os dados apresentados abaixo.



RECEITAS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	8.362.229,74	4.625.153,08	3.737.076,66
Receita de Capital	1.246,32	434,87	811,45
Receita Corrente Intraorçamentária	-	-	-
Receitas de Capital Intra	20.800.198,00	-	20.800.198,00
Total	29.163.674,06	4.625.587,95	24.538.086,11

Anexo V - item 5 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64. Atendido. O citado documento integra a presente prestação de contas com os dados apresentados abaixo.

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADO COM A REALIZADA - EMPENHADA			
DESPESA	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	182.436.582,57	134.009.299,50	48.427.283,07
Despesas de Capital	249.243.058,45	234.269.259,38	14.973.799,07
TOTAL	431.679.641,02	368.278.558,88	63.401.082,14

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADO COM A REALIZADA - LIQUIDADADO			
DESPESA	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	182.436.582,57	116.952.458,64	65.484.123,93
Despesas de Capital	249.243.058,45	182.215.800,48	67.027.257,97
TOTAL	431.679.641,02	299.168.259,12	132.511.381,90

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADO COM A REALIZADA - PAGO			
DESPESA	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	182.436.582,57	116.596.550,92	65.840.031,65
Despesas de Capital	249.243.058,45	182.215.800,48	67.027.257,97
TOTAL	431.679.641,02	298.812.351,40	132.867.289,62

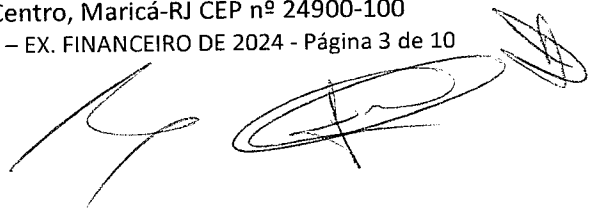
V - item 6 - Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise. Atendido. Foi juntada à Prestação e de acordo com os dados apresentados na demonstração, a variação patrimonial no exercício financeiro de 2024, assim se comportou:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR (R\$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-
Contribuições	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	234.581,68
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.402.325,31
Transferências e Delegações Recebidas	292.217.479,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.976,59
SOMA	296.856.362,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos	22.114.937,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	102.814.993,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	450.745,35
Transferências e Delegações Concedidas	-
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Tributárias	1.080.382,54
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	261.087,68
SOMA	126.722.146,82
RESULTADO PATRIMONIAL	170.134.216,11

Anexo V - item 7 - Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: (execução de Restos a Pagar Não Processados; execução de Restos a Pagar Processados). **Atendido.** Foi juntada à Prestação e de acordo com os dados apresentados na demonstração, a variação patrimonial no exercício financeiro de 2024, assim se comportou:

- Total de receita arrecadada: R\$ 4.625.587,95
- Total de despesa executada: R\$ 368.278.558,88
- Déficit Orçamentário: R\$ (363.652.970,93)
- Quadro das Execuções de Restos a Pagar
Foram apresentados os Quadros de Execução de Restos a Pagar não Processados com saldo zero, e Execução de Restos a Pagar Processados e, ainda, Não Processados Liquidados com saldo de R\$ 0,01.

Anexo V - item 8 - Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise. **Atendido.** Foi juntado à Prestação de Contas o Balanço Financeiro, demonstrando a sua execução no exercício financeiro de 2024, conforme exposto abaixo.



RECEITAS	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	4.625.587,95
Transferências Financeiras Recebidas	292.217.479,35
Recebimentos Extraorçamentários	109.115.615,74
Saldo do Exercício Anterior	65.648.008,85
TOTAL	471.606.691,89
DESPESAS	VALOR (R\$)
Despesa Orçamentária	368.278.558,88
Transferências Concedidas	-
Pagamentos Extraorçamentários	73.430.884,81
Saldo para o Exercício Seguinte	29.897.248,20
TOTAL	471.606.691,89

Anexo V - item 9 - Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: (dos ativos e passivos financeiros e permanentes; das contas de compensação; do superávit/déficit financeiro). **Atendido**. Foi juntado à Prestação de Contas sendo constatado um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 367.063.450,04.

DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE VERTICAL - EXERCÍCIO 2024		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	A.V. (%)
Ativo Circulante	31.720.244,40	8,59%
Ativo Não Circulante	337.353.572,73	91,41%
Total Ativo	369.073.817,13	100,00%
TÍTULOS	VALOR (R\$)	A.V. (%)
Passivo Circulante	360.968,32	18%
Passivo Não Circulante	1.649.398,77	82%
Total Passivo	2.010.367,09	100%
TÍTULOS	VALOR	
Patrimônio Líquido	367.063.450,04	

Da análise do Balanço Patrimonial foi possível constatar, ainda, que, no exercício financeiro de 2024, apontou um Saldo Patrimonial da ordem de R\$ 297.953.150,28, conforme demonstrado a seguir:

ATIVO (I)	R\$ 369.073.817,13
Ativo Financeiro	R\$ 30.246.995,26
Ativo Permanente	R\$ 338.826.821,87
PASSIVO (II)	R\$ 71.120.666,85
Passivo Financeiro	R\$ 69.471.263,21
Passivo Permanente	R\$ 1.649.403,64
Saldo Patrimonial	R\$ 297.953.150,28

Ainda com base no Balanço Patrimonial, observa-se que nas Contas de Compensação houve movimentação nas Garantias e Contragarantias recebidas

no valor de R\$ 22.641.893,71 e, o Déficit Financeiro verificado no Quadro de Superávit/Déficit financeiro totalizou em R\$ 39.224.267,95. Também foi observado que o somatório do Passivo Financeiro e Passivo Permanente no valor de R\$ 71.120.666,85, enquanto que o valor total do Passivo Circulante e não Circulante, registra saldo de R\$ 2.010.367,09.

Anexo V - item 10 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise. **Atendido**. Foi juntada à Prestação de Contas sendo constatados os seguintes saldos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	VALOR (R\$)
Atividades Operacionais	174.580.009,41
Atividades de Investimento	- 417.427.124,91
Atividades de Financiamento	434,87
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 242.846.680,63
DEMAIS CONTAS DO FLUXO DE CAIXA	VALOR (R\$)
Transferências Recebidas	292.217.479,35
Transferências Concedidas	-
Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função	122.262.623,02
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-

Anexo V - item 11 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise. **Atendido**.

Anexo V - item 12 - Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64. **Atendido**.

Anexo V - item 13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64. **Atendido**. Foi juntado à Prestação de Contas, onde se evidencia que a dívida flutuante da SANEMAR, que inclui os restos a pagar, os depósitos de diversas origens e os serviços da dívida a pagar, apresentou um acréscimo, em relação ao exercício financeiro de 2023, na ordem de 190,43%, conforme demonstrado abaixo:

DÍVIDA FLUTUANTE	2023	2024
Restos a Pagar	R\$ 36.366.176,67	R\$ 69.465.688,21
Serviços da Dívida a Pagar	R\$ -	R\$ -
Depósitos	R\$ 114.523,40	R\$ 5.575,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	R\$ 36.480.700,07	R\$ 69.471.263,21

Anexo V - item 14 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação. **Atendido com ressalvas**. Considerando a falta de paridade, em determinadas contas, nos registros contábeis das conciliações bancárias.

Anexo V - item 15 - Relatório elaborado pelo órgão de controle interno competente, com conteúdo mínimo previsto no Modelo 3D desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis. **Atendido.** Foi localizado o Relatório, concluindo pela regularidade com ressalvas.

Anexo V - item 16 - Declaração do Gestor informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno competente. **Atendido.**

Anexo V - item 17 - Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação. **Atendido.**

Anexo V - item 18 - Cópia da Lei de Criação/Autorização, do Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência. **Atendido.**

Anexo V - item 19 - Cópia do Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores). **Atendido.**

Anexo V - item 20 - Cópia dos Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas, relatório da administração ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, dentre outros), quando aplicáveis. **Atendido parcialmente.** Mediante juntada deste Parecer Conclusivo. Recomendamos que sejam os autos remetidos oportunamente, para análise dos demais conselhos, visando o pleno atendimento do item em comento;

Anexo V - item 21 - Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) que examinou as contas dos administradores. **Não atendido.** Recomendamos que após atendimento integral do item 20, sejam os autos remetidos oportunamente para análise e Parecer da AGO sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2024.

Anexo V - item 22 - Cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) que elegeu ou destituiu os administradores. **Atendido.**

Anexo V - item 23 - Cópia da Ata da assembleia geral referente à criação da Entidade, no caso de apresentação da primeira Prestação de Contas da Entidade, ou, em caso de aquisição de controle acionário de entidade constituída,

Ata da Assembleia que registrou a participação do novo acionista estatal.
Atendido.

Anexo V - item 24 - Cópia do Relatório conclusivo da análise efetuada pelo Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo apresentados pela Diretoria de que trata o §2º do artigo 23 da Lei 13.303/16. **Atendido.**

Anexo V - item 25 - Balanço Patrimonial, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Atendido;**

Anexo V - item 26 - Demonstração do Resultado do Exercício, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Atendido;**

Anexo V - item 27 - Demonstração do Fluxo de Caixa, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores (obs. exigível apenas para companhia fechada com patrimônio líquido na data do balanço superior a R\$ 2.000.000,00). **Atendido;**

Anexo V - item 28 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Atendido;**

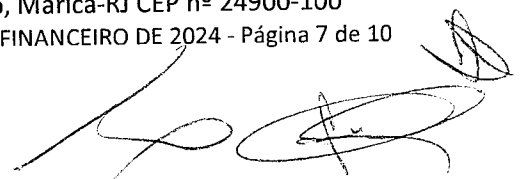
Anexo V - item 29 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, elaborado de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Atendido.**

Anexo V - item 30 - Cópia do Parecer dos Auditores Independentes, obrigatório para empresas de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, conforme parágrafo único e artigo 3º da Lei nº 11.638/2007 e alterações posteriores c/c artigo 7º da Lei 13.303/16. **Atendido.**

Anexo V - item 31 - Composição Acionária do Capital Social, no caso de S/A e participação em outras sociedades, se for o caso. **Atendido;**

Anexo V - item 32 - Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 38 desta Deliberação. **Atendido.**

Anexo V - item 33 - Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 39 desta Deliberação. **Atendido;**



Anexo VII – item 1 - Cadastros dos responsáveis, conforme Modelo 17 desta Deliberação: (do responsável pela tesouraria; do responsável pelos bens patrimoniais; do responsável pelos bens em almoxarifado; de outros responsáveis, conforme os casos previstos no §4º, artigo 10 desta Deliberação, se for o caso). **Atendido.** Foram apresentados os cadastros dos responsáveis legais:

Responsável pela Tesouraria;

Victor de Santiago Alves dos Santos – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024;

Responsável pelos Bens Patrimoniais;

Ana Paula Novaes Rocha Furtado – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024;

Responsável pelos Bens em Almoxarifado

Fabrizio Queiroz Pimentel – Período: 01/01/2021 a 31/12/2024.

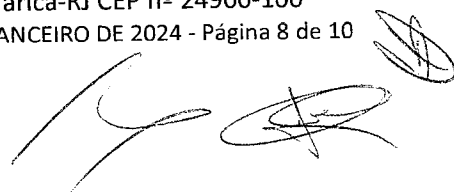
Anexo VII - item 2 - Termo de transferência de responsabilidade pela Tesouraria, conforme Modelo 18 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável. **Atendido.** Foi anexada declaração, declarando que não houve transferência de responsabilidade pela tesouraria no exercício de 2024, assinada pelo respectivo tesoureiro, pelo diretor de Administração e Finanças e pelo presidente.

Anexo VII - item 3 - Termo de transferência de responsabilidade por bens patrimoniais, conforme Modelo 19 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável. **Atendido.** Foi anexada declaração, declarando que não houve transferência de responsabilidade pelos bens patrimoniais no exercício de 2024, assinada pelo respectivo responsável pelos bens patrimoniais, pelo diretor de Administração e Finanças e pelo presidente.

Anexo VII - item 4 - Termo de transferência de responsabilidade por bens em almoxarifado, conforme Modelo 20 desta Deliberação, quando ocorrer substituição do responsável. **Atendido.** Foi anexada declaração, declarando que não houve transferência de responsabilidade pelos bens em almoxarifado no exercício de 2024, assinada pelo respectivo responsável pelos bens em almoxarifado, pelo diretor de Administração e Finanças e pelo presidente.

Anexo VII - item 5 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme Modelo 2 desta Deliberação. **Atendido com ressalvas.** Foi anexado, o modelo citado na deliberação, contendo notas explicativas, considerando a falta de paridade nos registros contábeis das conciliações bancárias;

Anexo VII - item 6 - Conciliação Bancária e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 21 desta Deliberação, acompanhado de cópia do extrato em 31/12. **Atendido com ressalvas.** Considerando a falta de paridade nos registros contábeis das conciliações bancárias, consta notas explicativas;



Anexo VII - item 7 - Arrolamento dos bens móveis, conforme Modelo 23 desta Deliberação. Atendido.

Anexo VII - item 8 - Arrolamento dos bens imóveis, conforme Modelo 24 desta Deliberação. Atendido com ressalvas. Foi anexado o modelo citado na deliberação, contudo, contendo notas explicativas, considerando a falta de paridade nos registros contábeis;

Anexo VII - item 9 - Demonstrativo de bens imóveis e intangíveis não inventariados, conforme Modelo 25 desta Deliberação. Atendido.

Anexo VII - item 10 - Demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais, conforme Modelo 26 desta Deliberação. Atendido com ressalvas. Foi anexado o modelo citado na deliberação, contudo, contendo notas explicativas, considerando a falta de paridade nos registros contábeis;

Anexo VII - item 11 - Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado, conforme Modelo 27 desta Deliberação. Atendido com ressalvas. Foi anexo o formulário indicando valores divergentes com o balancete de verificação. Registra-se que consta nota explicativa e documentos, pela não paridade, com os registros contábeis;

Anexo VII - item 12 - Termo de baixa definitiva de bens patrimoniais, conforme modelo 28 desta Deliberação. Atendido.

Recomendamos que havendo a conclusão das etapas concernente a aprovação da Prestação de Contas de 2024, seja encaminhada a documentação complementar à Controladoria Geral, para análise e parecer.

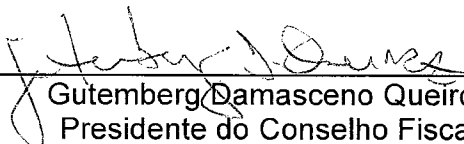
Recomendamos a adoção de providências conjuntas com implantação de rotinas visando manter a paridade dos registros entre os setores de contabilidade, tesouraria, patrimônio e almoxarifado.

Recomendamos, ainda, a geração dos arquivos nos formatos (pdf e xls), conforme previsto na Deliberação TCE/RJ nº 277/2017.

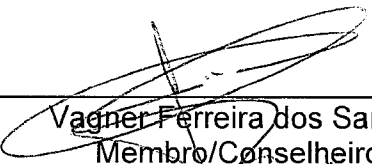
Após exames dos principais documentos econômicos, financeiros, patrimoniais e outros a nós encaminhados pela Presidência da SANEMAR, constatamos os registros, apresentados pelos responsáveis por suas execuções, ressalvados os apontamentos emitidos pelo Órgão de Controle Interno e, ainda, as análises, observações e ressalvas/recomendações deste Conselho Fiscal.

Considerando, que não foram identificadas irregularidades de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, concluímos pela **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, da referida gestão.


Maricá/RJ, 18 de junho de 2025.



Gutemberg Damasceno Queiroz
Presidente do Conselho Fiscal



Vagner Ferreira dos Santos
Membro/Conselheiro



Arthur Francisco de Souza Ribeiro
Membro/Conselheiro